



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 543/2007, DE 20/11/2007.

ESTABELECE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

O Prefeito **Paulo Pedroso Vitor**, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município de Balneário Arroio do Silva, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Orçamento Programa do Município de Balneário Arroio do Silva para o exercício financeiro de 2008 é elaborado com atenção às normas da legislação em vigor e obedece ao que determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ao PPA – Plano Plurianual de Investimentos, e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. O Orçamento do Município de Balneário Arroio do Silva **estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 11.900.000,00 (onze milhões e novecentos mil reais)**, assim discriminada:

ÓRGÃO	RECEITA (R\$)	DESPESA (R\$)
1) Administração Municipal	11.295.430,00	11.295,430,00
a) Poder Executivo	11.295.430,00	10.745.430,00
b) Poder Legislativo		550.000,00
5) SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	604.570,00	604.570,00
TOTAL	11.900.000,00	11.900.000,00

DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 3º. O Orçamento Programa da Administração Direta, estima a Receita em R\$ 11.295.430,00 (Onze milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta reais) e fixa a Despesa em igual valor com o seguinte desdobramento:

A) ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL

A.1) RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	10.090.430,00
Receita Tributária	2.249.280,00
Receitas de Contribuições	460.000,00
Receita Patrimonial	14.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Receitas de Serviços	1.500,00
Transferências Correntes	6.185.662,24
Outras Receitas Correntes	1.179.187,76
RECEITAS DE CAPITAL	1.205.000,00
Operações de Créditos Internos	500.000,00
Alienações de Bens	45.000,00
Transferências de Capital	660.000,00
TOTAL DA RECEITA	11.295.430,00

A.2) DESPESA

a) Por Funções de Governo	
01 – Legislativa	550.000,00
02 – Judiciária	40.000,00
04 – Administração	1.535.000,00
08 – Assistência Social	695.000,00
10 – Saúde	1.801.410,00
11 – Trabalho	150.000,00
12 – Educação	2.616.132,24
13 – Cultura	30.000,00
15 – Urbanismo	2.101.800,00
18 – Gestão Ambiental	48.000,00
23 – Comércio e Serviços	798.087,76
25 – Energia	460.000,00
26 – Transporte	60.000,00
27 – Desporto e Lazer	130.000,00
28 – Encargos Especiais	250.000,00
99 – Reserva de Contingência	30.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	11.295.430,00

b) Por Categoria Econômica	
DESPESAS CORRENTES	8.861.297,76
Pessoal e Encargos Social	3.772.210,00
Outras Despesas Correntes	5.229.087,76



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

DESPESAS DE CAPITAL	2.404.132,24
Investimentos	2.154.132,24
Amortização da Dívida	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
Reserva de Contingência	30.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	11.295.430,00

c) Por Órgão da Administração	
01 – Câmara Municipal de Vereadores	550.000,00
02 - Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	290.000,00
03 – Secretaria de Administração e Finanças	1.315.000,00
04 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	2.891.132,24
05 – Secretaria de Turismo, Pesca, Agricultura e Meio Ambiente	846.087,76
06 – Secretaria de Saúde e Bem Estar Social	2.381.410,00
07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	2.621.800,00
09 – Encargos Gerais do Município	370.000,00
99 – Reserva de Contingência	30.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	11.295.430,00

DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 4º. O Orçamento Programa da Administração Indireta, compreendida pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, **estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 604.570,00 (seiscentos e quatro mil, quinhentos e setenta reais)**, com o seguinte desdobramento:

1) RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	140.000,00
Receita Patrimonial	140.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	464.570,00
Transferências de Capital	464.570,00
TOTAL	604.570,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

2) DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
a) Por Funções de Governo	604.570,00
17 – Saneamento	604.570,00

b) Por Categoria Econômica	
Despesas Correntes	140.000,00
Despesas de Capital	464.570,00
TOTAL	604.570,00

c) Por Órgão da Administração	
01 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE	604.570,00
Total	604.570,00

Art. 5º. A **Receita** é realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma prevista no art. 15 da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Anexos, integrantes desta Lei.

Art. 6º. A **Despesa** é realizada por modalidade de aplicação, segundo a discriminação dos quadros “Demonstrativos de Projetos e Atividades” e “Natureza de Despesa”, integrantes desta Lei, discriminadas em cada Órgão e Unidade Orçamentária.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento da Administração Direta e Indireta do Município, para suprir dotações que se tornarem insuficientes no decorrer da execução orçamentária, até o limite de 25 % (vinte cinco por cento) da receita prevista, utilizando os recursos do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e no art. 167, III, da Constituição Federal.

Art. 8º. (Suprimido)

Art. 9º. (Suprimido)

Art. 10. (Suprimido)

Art. 11. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a usar os recursos da reserva de contingência, nos gastos que forem necessários, para atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais imprevistos e situações de adversidade comunitária.

Parágrafo único. No caso de não ocorrência de fatos contingentes até o mês de outubro do Exercício Financeiro, os recursos da reserva poderão ser utilizados para suplementar dotações do orçamento, que no decorrer de sua execução se tornarem insuficientes.

Art. 12. Para cumprimento dos dispositivos constantes na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 219/2006, 340/06 e 245/2007, o Executivo Municipal poderá, através de Decreto,

Av. Santa Catarina. 1122 – Centro – Fone/Fax: (048) 3526-1445 – CEP 88914-000 – Baln. Arroio do Silva - SC

E-mail: arroio@contato.net

Site: www.arroiodosilva.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

alterar a vinculação dos Recursos das Despesas, de modo a ajustar-se ao efetivo comportamento da receita.

Art. 13. Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2008.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, 20 de novembro de 2007.


Paulo Pedroso Vitor
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 20 de novembro de 2007.


Durval de Oliveira Sousa Neto
Secretário Municipal de Administração e Finanças